

**Edital nº 022 /2015 – CPPS-FAP**

*Divulga vagas remanescentes para os cursos de Graduação da FAP: Administração Noite, Arquitetura e Urbanismo Manhã e Noite, Engenharia de Produção Noite, Marketing Noite e Sistemas de Informação Noite para 2016.1; e Direito Manhã / Noite, Engenharia Civil Manhã / Noite para 2016.2, a serem preenchidas pelos candidatos classificáveis do Processo Seletivo Unificado regido pelo Edital 021/2015.*

A direção da **Faculdade Paraíso – FAP**, de acordo com as atribuições que lhe confere o Regimento Geral e a Portaria Ministerial de Recredenciamento nº 1.141, de 12 de setembro de 2012, publicada no DOU, nº 178, de 13 de setembro de 2012, e de acordo com o **Edital n.º 021/2015-CPPS/FAP**, torna público, para conhecimento dos interessados o que segue:

**1-** A chamada dos **Candidatos Classificáveis no Processo Seletivo Unificado 2016 para Admissão aos Cursos de Graduação: Administração Noite, Arquitetura e Urbanismo Manhã / Noite, Engenharia de Produção Noite, Marketing Noite e Sistemas de Informação Noite para 2016.1 e Direito Manhã / Noite, Engenharia Civil Manhã / Noite, para 2016.2**, a fim de preencher as vagas remanescentes, decorrentes da não efetivação de matrícula dos candidatos Classificados, será feita, conforme o item 9.5 e 9.6 do Edital supracitado, no dia **04 de dezembro de 2015**, na sede da FAP, localizada na Rua Conceição, 1228, São Miguel, às **14:00 horas**, de acordo com o seguinte quadro:

CURSO	TURNO	VAGAS REMANESCENTES	PERÍODO
ADMINISTRAÇÃO	NOITE	27	2016.1
ARQUITETURA E URBANISMO	MANHÃ	20	2016.1
	NOITE	27	2016.1
DIREITO	MANHÃ	28	2016.2
	NOITE	26	2016.2
ENGENHARIA CIVIL	MANHÃ	16	2016.2
	NOITE	48	2016.2
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	NOITE	35	2016.1
MARKETING	NOITE	35	2016.1
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	NOITE	24	2016.1
<b>TOTAL</b>		<b>286</b>	

2- A chamada dos classificáveis será feita de acordo com o item **9.5 do edital N° 021/2015**, obedecendo rigorosamente à ordem decrescente da soma da pontuação obtida pelos candidatos classificáveis. Neste momento serão preenchidas também as vagas de **2ª opção de curso** (Ex.: um candidato classificável no curso A, não tendo mais vaga para este curso, poderá optar por matricular-se no curso B desde que haja vagas remanescentes).

3 - Para efeito de matrícula, os candidatos deverão apresentar, no ato, cópia autenticada em cartório dos documentos constantes no item 9.2 do Edital N° 021/2015 CPPS/FAP.

4 - O candidato que **NÃO COMPARECER** ao local e horário indicado ou não apresentar **TODA** a documentação necessária, perderá o direito à vaga e não terá eficácia sua classificação.

5- O pagamento da taxa de matrícula no valor de **R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)** para o curso de Arquitetura e Urbanismo, Direito e Engenharia Civil e de **R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) (50% de R\$450,00)** para os cursos de Administração, Engenharia de Produção, Marketing e Sistemas de Informação, deverá ser efetuado em dinheiro **no momento da entrega da documentação**.

6- O candidato que, por qualquer motivo, deixar de matricular-se na vaga obtida para o primeiro semestre 2016 (2016.1) para os cursos de Administração Noite, Arquitetura e Urbanismo Manhã/Noite, Engenharia de Produção Noite, Marketing Noite e Sistemas de Informação Noite; e para o segundo semestre de 2016 (2016.2) para os cursos de Direito Manhã/Noite, Engenharia Civil Manhã/Noite, não poderá pleitear matrícula para semestre subsequente.

7- Não será aceito recurso do candidato que faltar à chamada dos Classificáveis e, imediatamente, tiver seu nome substituído pelo seguinte da lista.

Juazeiro do Norte, 03 de dezembro de 2015.

**JOÃO LUIS ALEXANDRE FIÚSA**  
Diretor da FAP - CE